



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 394/SIE, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Centro Nacional de Pára-quedismo (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60840.008104/2008-68,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Centro Nacional de Pára-quedismo (SDOI);

II - município: Boituva (SP);

III - proprietário: Prefeitura Municipal de Boituva;

IV - coordenadas geográficas: 23º 17' 53" S, 047º 41' 31" W;

V - classe: 1 - B;

VI - dimensões da pista: 700 x 30 metros;

VII - elevação: 625 metros;

VIII - natureza do piso: Terra;

IX - designação da pista: 06/24;

X - resistência do pavimento: 2500Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º Observações:

I - pára-quedismo - Ver ENR 5 (SBR 427).

II - Abastecimento exclusivo para ACFT em OPR de PJE no AD.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária